



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

DECRETO Nº 138/2019

DE, 13 de dezembro de 2019

**“SÚMULA - DECRETA RECESSO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ DONIZETE ISALBERTI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ – COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 68, IX, DA LEI ORGÂNICA.

Considerando que os serviços realizados junto ao Município são reduzidos nas festas de final de ano;

Considerando a necessidade de estabelecer os serviços indispensáveis;

Considerando que o recesso não trará qualquer prejuízo aos serviços públicos essenciais e aos serviços de urgência e emergência;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado recesso nas repartições públicas municipais os serviços não considerados essenciais entre os dias 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

Parágrafo único - Durante o recesso acima estabelecido funcionará em regime de plantão os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º - Fica declarado recesso para os serviços de saúde, os dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020, passando os atendimentos de urgência e emergência serem prestados junto a Santa Casa de Misericórdia de São Pedro do Ivaí.

Art. 3º - Será mantido os serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Ivaí, Paço Municipal Miguel Carneiro, em 13 de dezembro de 2019.


José Donizete Isalberti

Prefeito Municipal

